



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 15/2015

Suspende provisoriamente a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* autossustentáveis.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo Nº. 23071.018486/2014-16** e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 11 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER provisoriamente a oferta de cursos de pós-graduação *lato sensu* autossustentáveis, ou seja, que contam com pagamento de mensalidades pelos alunos, até decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal.

Art. 2º - Não estão suspensos os cursos *lato sensu* oferecidos por meios de convênios celebrados entre a UFJF e outras instituições privadas ou públicas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 11 de maio de 2015.

Basileu Pereira Tavares
Secretário Geral

Prof. Dr. Júlio Maria Fonseca Chebli
Reitor